



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 495/2001, de 25 de abril de 2001.

**Concede auxílio financeiro à
ASSOCIAÇÃO HAMBURGUEN-
SE DE FUTEBOL AMADOR -
AHFA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO HAMBURGUENSE DE FUTEBOL AMADOR - AHFA, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 1º Este auxílio financeiro somente pode ser aplicado pela Entidade com a finalidade de subsidiar as despesas de arbitragem do Campeonato Municipal de Futebol Varzeano e a Copa de Futebol de Lomba Grande do ano 2001.

§ 2º O pagamento só será efetuado mediante a apresentação das súmulas dos jogos, devidamente visadas pelo Presidente da AHFA.

§ 3º A liberação dos recursos previstos no “caput” do presente artigo fica condicionada à elaboração de um plano de aplicação do auxílio e a obrigação de prestar contas dos respectivos valores, com apresentação do balanço contábil no final do exercício, bem como o cumprimento da Lei Municipal nº 36/97, de 28 de maio de 1997, e suas alterações subsequentes.

§ 4º (vetado)

§ 5º Compete à Diretoria de Desporto a fiscalização da verba prevista nesta Lei.

§ 6º A AHFA deverá manter controle de caixa específico da verba liberada pelo Poder Executivo e deverá anexar a esse caixa as súmulas dos jogos.

Art. 2º Para suportar a despesa prevista no artigo 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verba da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.04.08.48.0312.060 Auxílio Financeiro

3231.0000 - Subvenções Sociais R\$ 35.000,00

**“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998).**

P.Lmº: 029/134/2001



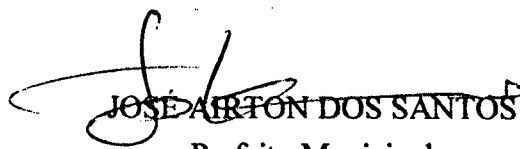
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

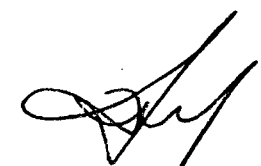
2

...

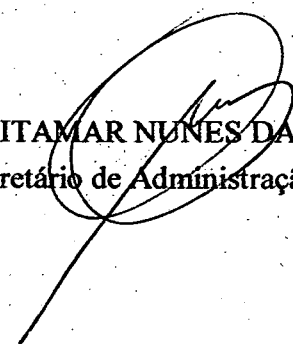
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2001.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)